



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

"Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Capela de Santana, Sr. José Nestor de Oliveira Bernardes, referentes ao Exercício Financeiro de 2013".

Faço saber que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e, eu, Presidente, usando das atribuições legais, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Capela de Santana, Sr. José Nestor de Oliveira Bernardes, referentes ao Exercício Financeiro de 2013, conforme Parecer da Comissão de Legislação, Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Capela de Santana, que analisou o Parecer Prévio nº 17.748 emitido pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Processo nº 000811-02.00/13-1 que emitiu parecer favorável à Prestação de Contas da Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Capela de Santana, relativas ao exercício de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


VOLMIR ANTONIO NICKHORN
PRESIDENTE


ALESSANDRO LOPES
SECRETÁRIO

CUMpra-se e Publique-se.

FIXADO NO MURAL
DE 01/10/2016 ATÉ 01/10/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
DE SANTANA


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA - RS
DIRETOR GERAL